

TERMO ADITIVO
AUMENTO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **202300030**, protocolo n.º **22.053.210-0**, celebrado pela **Secretaria de Estado da Educação** e pela **APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT. E A INF. DE ITAPERUCU, de Itaperuçu - PR**, que tem por objeto o AUMENTO de valores e a alteração da forma de custeio da parceria.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Educação, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede no(a) Avenida Água Verde, 2140, Água Verde, Curitiba - PR, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário RONI MIRANDA VIEIRA, nomeado(a) pelo(a) Decreto Estadual nº 011/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.851.659-42, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 82981608, residente e domiciliado(a) no Município de Campo Largo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT. E A INF. DE ITAPERUCU, de Itaperuçu, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 72.106.289/0001-39, com sede no(a) CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 1000, BUTIEIRINHO, Itaperuçu - PR, neste ato representado(a) por ELISETE DE FATIMA JOEKEL, inscrito(a) no CPF sob o n.º 723.086.999-49, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 50014649, residente e domiciliado no(a) JONAS VAZ DE CRISTO, 305, CAMPINA DO CABRAL, Itaperuçu - PR, e-mail associacaoapmita@hotmail.com e telefone 41999175062.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR valores e alterar a forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam ACRESCIDOS R\$ 72.696,06 aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 202300030, de acordo com o previsto na sua Cláusula Décima Segunda - Item 12.1.

Parágrafo Único. O valor total do Termo de Colaboração nº 202300030 estabelecido na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, item 6, passa a ser de R\$ 8.230.072,66, ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO DA PARCERIA

Fica alterada, em razão da edição da Resolução nº 2.055/2021-GS/SEED, alterada pela Resolução nº 3.283/2023 - GS/SEED, que estabeleceu uma nova forma de custeio da parceria, a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especificamente os Itens 6.1 e 6.2, previstos no instrumento inicial, os quais passam a ter a seguinte redação:

- 6.1. O montante de recursos financeiros a ser transferido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante a vigência da parceria, terá como base de cálculo o número de matrículas registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e no Livro Registro de Classe Online - LRCO, e será calculado pelo valor per capita/mês de R\$ 992,66 (novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), o qual engloba as despesas de pessoal, quando for o caso, bem como as despesas de aquisição de mobiliário e de alimentação para os estudantes, e ainda as despesas de aquisição de bens e serviços destinados à manutenção do Estabelecimento de Ensino.
- 6.2. Os repasses financeiros serão efetivados mensalmente, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

- Fica alterada, em razão da edição da nova Resolução nº 2.055/2021-GS/SEED, alterada pela Resolução nº 3.283/2023 - GS/SEED, a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, Item 3.2 – Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, especificamente o Subitem 3.2.26, previsto no instrumento inicial, o qual passa a ter a seguinte redação:
- 3.2.26. contratar os docentes e profissionais para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, devendo manter as quantidades previstas no quadro abaixo, previamente definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Profissionais/Docentes	Carga Horária	Quantidades
Auxiliar Administrativo - 20 h	20h	2
Auxiliar Operacional - 40 h	40h	9
Auxiliar Serviços Gerais - 40 h	40h	4
Diretor	20h	0
Diretor Auxiliar	20h	1
Merendeira - 40 h	40h	2
Pedagogo	20h	2
Professor	20h	26
Professor Arte	3h	80
Professor Ed. Física	2h	53
Secretária - 40 h	40h	1

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta de:

Dotação Orçamentária nº 4101.12.367.32.8373, Elemento de Despesa nº 31504301, Fonte de Recursos nº 500

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de Abril de 2024.

RONI MIRANDA VIEIRA

Secretário da Secretaria de Estado da Educação

ELISETTE DE FATIMA JOEKEL

Representante legal da APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A
MAT. E A INF. DE ITAPERUCU, de Itaperuçu

TESTEMUNHAS:

NOME: ELIANE MARIA DOS SANTOS
CPF: 628.656.419-53

NOME: LUCELIO HELDER CHERUBIM
CPF: 595.643.939-49

Documento: **6.TermoAditivoAumentoSupresso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisete de Fatima Joekele** em 22/04/2024 09:03, **Roni Miranda Vieira** em 26/04/2024 17:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliane Maria dos Santos (XXX.656.419-XX)** em 19/04/2024 17:46 Local: SEED/DEDUC/DEE, **Lucelio Helder Cherubim (XXX.643.939-XX)** em 20/04/2024 09:40 Local: SEED/DEDUC/DEE.

Inserido ao protocolo **22.053.210-0** por: **Sistema GCP - Gestão de Convênios e Parcerias** em: 19/04/2024 17:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
62a94ec362b09a8f4f62231c236d0609.